

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no site da Escola sede do Agrupamento, Escola do 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes, Rua Marechal Craveiro Lopes, 2620 — 136 Póvoa de Santo Adrião (<http://eb23carlosparedes.crie.fc.ul.pt>) ou nos Serviços Administrativos da mesma, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas (num máximo de 20 páginas, em letra areal 12, espaçamento 1,5), onde identificam os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivado no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 7.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião, disponível na página electrónica da Escola sede (Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes) e nos seus Serviços Administrativos.

4 — O suplemento remuneratório a auferir pelo desempenho do cargo de Director é o fixado no Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

5 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do Director, será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, publicitada em local apropriado das instalações da Escola sede do Agrupamento (Escola do 2.º e 3.º ciclos Carlos Paredes) e na página electrónica da mesma (<http://eb23carlosparedes.crie.fc.ul.pt>) no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Antónia Sérgio N. Batista*.

Agrupamento de Escolas Professor Egas Moniz

Aviso n.º 4579/2009

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, do docente a seguir indicado:

Nome	Código de Grupo de Recrutamento
Marta Andreia Fonseca Filipe	550

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

Aviso n.º 4580/2009

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes a seguir indicados:

Nome	Código de Grupo de Recrutamento
Alexandra Maria Alegria Póvoas	210
Ana Maria Barateiro Ramos Mora	200
Ana Maria Lapa Figueira	300
Anabela Lucena Pereira Luís	330
Andreia Tomé Dias	110
Célia Maria Monteiro da Silva	110
Deolinda Susana da Silva Carvalho Marques	110
Filomena Maria Rodrigues Carvalho Dias Alves	230
José Manuel Machado Gomes	230
Magda Inês Ferreira Martins de Carvalho	110
Manuela Líbia Silva Pereira	230
Maria Helena Rodrigues Martins	210
Maria Isabel Nunes Pinela Monteiro	260
Marta Regina Correia de Jesus Pereira	240
Marta Alexandra Severiano Santos	230
Miguel Luciano Rodrigues de Jesus	290
Mónica de Lurdes Brás da Silva	260
Sílvia Iolanda Barata Timóteo	300

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Declaração de rectificação n.º 623/2009

Por ter sido com inexactidão a publicação do despacho n.º 4127/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 01 de Setembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a 16 de Novembro de 2008».

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins*.

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/Jardim de Infância Vasco da Gama

Aviso n.º 4581/2009

Nos termos do Disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no 1.º do artigo 132.º do Estatuto da